

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4784 DE 30 DE JUNHO DE 2016

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.335 de 26 de Abril de 2016, publicada em 26 de Abril de 2016,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 87.295,47 (oitenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) na dotação abaixo:

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.0016.1.138 – Revitalização de Ruas e Avenidas

2597 - 4490.51.00 – 000 – Obras e Instalações.....R\$ 87.295,47

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço do exercício de 2015 da fonte de recursos 000 – Receitas livres, de acordo com o Inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

- Superávit do Balanço de 2015:

Fonte 000 – Receitas Livres..... R\$ 87.295,47

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE JUNHO DE 2016.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná